



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O IDECAN, torna público a REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE e CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, em cumprimento da decisão judicial liminar prolatada nos autos do processo nº **0802160-02.2022.8.15.0001, em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande/PB**, do Concurso Público para provimento de cargos de PROFESSOR (em todas as suas classificações) e demais cargos de Nível Superior de Saúde (Enfermeiro I e II; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico II, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo Clínico e Terapeuta Ocupacional), destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Campina Grande/PB, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021 e Retificações.

1. DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL LIMINAR PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0802160-02.2022.8.15.0001, EM TRÂMITE NA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
652837	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA (Sub judge)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ZONA URBANA

2. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATA SUB JUDICE

- 2.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar que as instruções abaixo elencadas se encontram alinhadas com o Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021 e Retificações.
- 2.2. Fica convocada a candidata acima relacionada para envio dos documentos comprobatórios de Títulos que será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, por meio da “Área para candidatos”, no período de **10 a 13 de junho de 2022**.

3. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

- 3.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar que as instruções abaixo elencadas se encontram alinhadas com o Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021 e Retificações.
- 3.2. O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, no período de **10 a 13 de junho de 2022**.
- 3.3. O link para acesso e envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada de forma automática e o seu envio é direcionado para o correio eletrônico cadastrado pelo candidato.
- 3.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.2.
 - 3.4.1. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio **pendente**”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- 3.4.2. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
- 3.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).
- 3.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.
- 3.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
- 3.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver).
- 3.9. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós-Graduação para o documento diploma de graduação.
- 3.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.
- 3.11. O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.
- 3.12. O candidato que não entregar título no prazo estipulado em Edital receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 3.13. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 3.14. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 3.15. Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 3.16. A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021 e Retificações

Campina Grande/PE, 10 de junho de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS